
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 16, IV, art. 17, IV, art. 18, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 1.295, de 6 de junho de 2022 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município); e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 207/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional para Procurador Municipal Nível Três (PMN-3) ao Sr. **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula 1480, com a consequente aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível de Procurador Municipal Nível Dois (PMN-2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultura de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:EEC65041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>